TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

3A

DECRETO-LEI Nº .79. DE .18. DE dezembro DE 1956.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.$500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem IV, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr.$500.000,00), distribuido pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

8.82.1 Pessoal Variável: Trabalhadores — Cr.$ 200.000,00

8.85.1 Pessoal Variável: Trabalhadores — " 300.000,00

Art. 2 - As despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1, serão cobertas com o excesso de arrecadação verificado a 30 de outubro último.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 18 de dezembro de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL